PORTARIA nº 06/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO conforme entende o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, necessidade de controle formal uso de telefones;

R E S O L V E:

Artigo 1º – O uso de telefones na Câmara Municipal de Bariri, deverão ser apontados por vereadores e servidores, em fichas próprias, ficando arquivados esses relatórios.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Bariri, 23 de junho de 2015.

O Presidente,

LUIS FERNANDO FOLONI
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho

Diretor T. Administrativo